ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Quinta, 11 de Setembro de 2025 | VOL: 8 | Nº 1301 | ISSN 2764-3115

Índice

Chefia de Gabinete do Prefeito 2
PORTARIA 2
PORTARIA 0349/2025 2
PORTARIA 0350/2025 2
DECRETO 2
DECRETO Nº 030/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 2
LEI 2
LEI Nº 020/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. 2

Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA 0349/2025
PORTARIA Nº 0349/2025-GAB

"*Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio de Servidor (a) do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença Prêmio para a servidora **RUBIA NOGUEIRA JARDIM VARGAS,** do cargo de DENTISTA, matricula n° 110537-0, conforme protocolo n° 858 e Parecer Técnico 034/2025 SEMUS, pelo período de 03 MESES.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por: Gessica Hianara Cardoso Barros
Procuradora Geral
Código identificador: bpyyl1dvi720250911110935

PORTARIA 0350/2025
PORTARIA Nº 0350/2025-GAB

"*Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio de Servidor (a) do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença Prêmio para a servidora **FRANCISCA SUELI MOTA DE MARIA,** do cargo de MERENDEIRA, matricula n° 010023-4, conforme protocolo n° 903 e Parecer Técnico 114/2025 SEMED, pelo período de 03 MESES.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por: Gessica Hianara Cardoso Barros
Procuradora Geral
Código identificador: 18gpvikrxj20250911110942

DECRETO

DECRETO Nº 030/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
DECRETO Nº 030/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em razão de aposentadoria, a servidora **NOEME SALVIANO BARROS**, matrícula nº 121811-5, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do Quadro de Pessoal Permanente do Município de João Lisboa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão da aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por: Gessica Hianara Cardoso Barros
Procuradora Geral
Código identificador: $rfyDpl6mLMh

LEI

LEI Nº 020/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
LEI Nº 020/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 50% (cinquenta por cento) no valor do ticket alimentação mensal dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, vinculados ao Município de João Lisboa – MA.

Art. 2º Com o reajuste de que trata o artigo anterior, o valor do ticket alimentação passará a ser de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º O valor reajustado passará a vigorar com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2025, sendo assegurado o pagamento das diferenças correspondentes aos meses anteriores à vigência da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por: Gessica Hianara Cardoso Barros
Procuradora Geral
Código identificador: $QNGzo.ccMvm

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br